

Ofício n. 165/2019 - CTFO

Goiânia 19 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
CELMAR RECH
Presidente Conselheiro
Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Nesta

Assunto: **Diligência.**

Senhor Conselheiro Presidente,

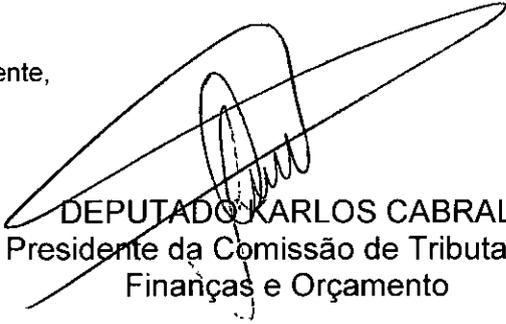
1. Com os meus cumprimentos, encaminha-se diligência solicitada pelo Deputado Álvaro Guimarães relator do processo nº **2017003120**, autor: Caixa Econômica Federal, assunto: comunica a liberação de recursos financeiros, destinados ao Estado de Goiás, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINASA.

2. Conforme relatório preliminar, vide págs. 16 e 17 dos autos, em anterior oportunidade foi encaminhada diligência por meio do ofício nº 286/18 – CTFO, entretanto, diante da considerável quantia envolvida, envia-se novamente ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás requisitando que, nos termos do inciso I do art. 86 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, **realize o procedimento de controle e fiscalização adequado** em relação ao contrato em questão (Contrato de Financiamento n. 489.218-57), comunicando o resultado a este Parlamento.

3. A fim de cumprir a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, “art. 28 parágrafo único. As diligências das comissões deverão ser respondidas em até 90 (noventa) dias, sob pena de, esgotado esse prazo, ser realizada a convocação do respectivo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, nos termos do art. 9º da Constituição Estadual, para prestar esclarecimentos pessoalmente.”

Para tanto aguardamos respostas.

Atenciosamente,



DEPUTADO KARLOS CABRAL
Presidente da Comissão de Tributação,
Finanças e Orçamento